



**IPC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA**
CNPJ: 00.444.435/0001-25

PORTARIA/IPC/GP Nº 0103 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022

*Destitui, Nomeia e Designa, Dando Nova Composição à
Comissão de Instituição e Acompanhamento do Programa
de Pró-Gestão no Âmbito do Instituto de Previdência dos
Servidores Públicos do Município de Cariacica.*

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 028/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - DESTITUIR o servidor Leonardo Loureiro Caldas, matrícula 15.173 da função de membro da Comissão de Instituição e Acompanhamento do Programa de Pró-Gestão a partir de 04/11/2022.

Art. 2º - DESTITUIR a servidora Eliane Santana Tavares, matrícula 14.967, da função de membro da Comissão de Instituição e Acompanhamento do Programa de Pró-Gestão a partir de 07/11/2022.

Art. 3º - NOMEAR e DESIGNAR a servidora Lígia Borges Silva, matrícula 8051801, para compor a Comissão de Instituição e Acompanhamento do Programa de Pró-Gestão a partir de 07/11/2022.

Art. 4º - A Comissão passa a ter a seguinte composição:

I – Presidente: Paulo Lopes de Rezende Neto – matrícula. 15.165;

II – Membro: Anderson Mattos – matrícula 13.609;

III – Membro: André Luiz Valentim Paulo, matrícula 13.610; e,

IV – Membro: Lígia Borges Silva – matrícula 8051801;

Art. 5º - Nas faltas ou impedimentos do Presidente, designado no art. 4º, inciso I desta Portaria, as atribuições da respectiva designação serão desempenhadas pelo servidor indicado pelo Diretor Presidente do IPC.

Art. 6º - Os membros da Comissão farão jus ao recebimento de gratificação, conforme a Lei n. 6.013/2019 que nova redação ao Anexo III da Lei Complementar nº 28/2009.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, observadas as datas consignadas nos artigos 1º, 2º e 3º.

Art. 8º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica, ES, 08 de Novembro de 2022.


Juliana de Lima Silva Rodrigues
Diretora Presidente do IPC

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica-ES, quarta-feira, 09 de novembro de 2022.

Art. 1º Aprovar, por unanimidade, o cancelamento da multa no valor de R\$ 6000,00 (seis mil reais).
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cariacica, 11 de outubro de 2022

Luciana Tibério Gomes

Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Cariacica – CONSEMAC

*TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CONSELHO E PUBLICADO NA FORMA DO ART. 10, §1º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 025/2015**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE CARIACICA – ES –
IPC****PORTARIA/IPC/GP Nº 0103 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022**

Destitui, Nomeia e Designa, Dando Nova Composição à Comissão de Instituição e Acompanhamento do Programa de Pró-Gestão no Âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cariacica.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 028/2009;

RESOLVE:

Art. 1º- DESTITUIR o servidor Leonardo Loureiro Caldas, matrícula 15.173 da função de membro da Comissão de Instituição e Acompanhamento do Programa de Pró-Gestão a partir de 04/11/2022.

Art. 2º - DESTITUIR a servidora Eliane Santana Tavares, matrícula 14.967, da função de membro da Comissão de Instituição e Acompanhamento do Programa de Pró-Gestão a partir de 07/11/2022.

Art. 3º - NOMEAR e DESIGNAR a servidora Lígia Borges Silva, matrícula 8051801, para compor a Comissão de Instituição e Acompanhamento do Programa de Pró-Gestão a partir de 07/11/2022.

Art. 4º - A Comissão passa a ter a seguinte composição:

I – Presidente: Paulo Lopes de Rezende Neto – matrícula. 15.165;

II – Membro: Anderson Mattos – matrícula 13.609;

III – Membro: André Luiz Valentim Paulo, matrícula 13.610; e,

IV – Membro: Lígia Borges Silva – matrícula 8051801;

Art. 5º- Nas faltas ou impedimentos do Presidente, designado no art. 4º, inciso I desta Portaria, as atribuições da respectiva designação serão desempenhadas pelo servidor indicado pelo Diretor Presidente do IPC.

Art. 6º - Os membros da Comissão farão jus ao recebimento de gratificação, conforme a Lei n. 6.013/2019 que nova redação ao Anexo III da Lei Complementar nº 28/2009.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, observadas as datas consignadas nos artigos 1º, 2º e 3º.

Art. 8º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica, ES, 08 de novembro de 2022.

Juliana de Lima Silva Rodrigues

Diretora Presidente do IPC

PORTARIA/IPC/GP Nº 0104 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022

Torna pública a concessão de Função Gratificada a servidor efetivo.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 028/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor efetivo EDUARDO DE LIMA BOZI, matrícula 3789, Gratificação por Função – FG3, na forma do artigo 74 da Lei Complementar Municipal nº 028/2009.

Art. 2º - CONCEDER à servidora efetiva ALCIONE COUTINHO CARVALHO, matrícula 11201201, Gratificação por Função – FG1, na forma do artigo 74 da Lei Complementar Municipal nº 028/2009.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e revogam-se as disposições em contrário Cariacica, ES, 08 de novembro de 2022.

Juliana de Lima Silva Rodrigues

Diretora Presidente do IPC

MUNICÍPIO DE
CARIACICA:27150549000119Assinado digitalmente por
MUNICÍPIO DE
CARIACICA:27150549000119
Data: 2022.11.08 18:08:50 -
0300**EXPEDIENTE:**

Gerente de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho, Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Rubiana Moreira C. Pezzin, Assessora Especial de Gabinete – Gabriela M. Reblin e Auxiliar Administrativo – Thamires F. de Alvarenga

Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900
GAO/SEMGO – End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br